



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Comunicação Social

1º TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 010/2012 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS e a Interativa Soluções em Impressão Ltda, referente prestação de serviço de impressão e reprografia, com disponibilização de equipamentos multifuncionais.

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Comunicação Social, inscrita no CNPJ sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede em Curitiba – PR, neste ato representado por seu Titular, Secretário Sr. Paulino Viapiana, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.740/PR e inscrito no CPF sob o nº 360.033.109-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em na Rua Jaguariaiva, nº 49 Alphavile Graciosa, município de Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.582/0001-50, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Coelho Moreno, inscrito no CPF nº 552.549.939-87, por doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2012, celebrado em 09 de Agosto de 2012, de acordo com a Lei nº 15.608/2007 art. 112, subsidiariamente a Lei 8.666/1993 aplicáveis, no que couber, ao presente instrumento e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO - Acréscimo quantitativo de 25% (vinte cinco por cento), valor estimado R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 81.600,00 (oitenta um mil, seiscentos reais), nos limites permitidos, em sintonia com a ordem do art.112 da Lei 15.608/2007. *Jp*

J *+*



1º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação - O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA QUARTA – E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo. *gp*

Curitiba, 13 de outubro de 2015.

Paulino Viapiana
Paulino Viapiana
Secretário de Estado

João Carlos Coelho Moreno
João Carlos Coelho Moreno
Interativa Soluções em Impressão

Testemunhas:

Assinatura: *João Frederico Filho*
Nome: João Frederico Filho
CPF: 537.305.939-00

Assinatura: *Thaís F. Ferreira*
Nome: Thaís F. Ferreira
CPF: 076.607.869-89